



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 133/2022/PROGRAD

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e considerando:

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto 7.234, de 19 de Julho de 2010 que Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2022/Cosuen, de 13 de setembro de 2021, que regulamenta o Processo Seletivo Internacional (PSI), o Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH) e o Processo Seletivo de Indígenas (Psin).

CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2022/CONSUN, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação para o Ano Letivo de 2022.

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de discentes para atuarem na tutoria destinada à estudantes haitianos no âmbito dos cursos de graduação da UNILA, para o Período Letivo Regular 2022.1 (agosto a dezembro de 2022).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 A seleção de discentes tutores tem a intenção de contribuir com a inclusão e o desenvolvimento acadêmico dos discentes de nacionalidade haitiana, minimizando as dificuldades enfrentadas e buscando qualificar os processos de ensino-aprendizagem desses estudantes na UNILA.

1.1.2 O presente processo seletivo visa ofertar tutoria aos discentes de nacionalidade haitiana por meio de acompanhamento complementar realizado por discentes de

graduação da UNILA selecionados para esse fim, na condição de bolsistas, conforme critérios contidos neste Edital.

1.2 DOS OBJETIVOS

1.2.1 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de tutor junto aos estudantes haitianos, na intenção de:

I. Contribuir com a qualidade dos processos de ensino e aprendizagem a fim de minimizar as dificuldades enfrentadas pelos discentes haitianos e combater a evasão e retenção desse grupo;

II Acolher os estudantes haitianos, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso e aos espaços e contextos que permeiam a vida universitária;

III. Contribuir na redução de barreiras físicas, comunicacionais, sociais e/ou atitudinais, fomentando a participação colaborativa de estudantes haitianos nas atividades de acompanhamento do ensino de graduação;

IV. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

V. Ampliar as condições de permanência estudantil, proporcionando instrumentos de apoio acadêmico à aprendizagem e à permanência dos estudantes, com vistas à integralização do seu curso de graduação;

VI. Auxiliar no processo de comunicação a fim de reduzir eventuais barreiras linguísticas e propiciar a integração, tendo em vista a diversidade linguística da universidade.

1.3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.3.1 O presente Edital contará com recursos oriundos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1.3.2 O total de recursos deste edital equivale a 07 bolsas, a serem pagas em 04 parcelas de R\$ 400,00, entre setembro e dezembro de 2022, com início dos trabalhos em agosto de 2022.

1.3.3 As bolsas serão concedidas em nome dos discentes selecionados, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3.4 O recebimento da bolsa está condicionado ao envio do Termo de Compromisso e dos relatórios de atividades (cadastrados no SIPAC) dentro dos prazos estipulados pelo item 4.1, não havendo possibilidade de pagamentos retroativos.

1.3.5 Caso a conta bancária do(a) tutor(a) remunerado(a) apresente problemas que possam bloquear o pagamento da bolsa, o mesmo permanecerá suspenso até a completa resolução do impedimento.

1.3.6 É obrigatório que o(a) tutor(a) bolsista possua conta-corrente em seu nome, não sendo aceitas contas conjuntas ou contas tipo “fácil”.

1.3.7 Apenas serão aceitas contas de bancos com registro junto ao Banco Central do Brasil.

1.3.8 O(a) tutor (a) bolsista deverá atualizar seus dados bancários no SIGAA.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 Das atribuições:

2.1.1 O (A) tutor (a) bolsista e voluntário terá como atribuição:

I – Desenvolver as atividades do Plano de Ação da tutoria, que será elaborado juntamente com a coordenação de tutoria;

II - Apresentar relatórios mensais das atividades de tutoria que contenha os seguintes itens:

- a) As atividades desenvolvidas na tutoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas semanais;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Apresentar a relação de discentes atendidos com a problemática trazida por eles(as).

III – Apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- a) As principais atividades desenvolvidas ao longo da tutoria, de modo a responder questões como: Como ocorreram as atividades das quais você participou? Onde aconteceram? Quem foram os envolvidos?
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Quantitativo de atendimentos realizados ao longo da tutoria;
- d) Descrição dos resultados obtidos durante a tutoria e a forma como impactou os (as) discentes nela envolvidos (as), de modo a responder questões como: Você entende que esta ação contribui/contribuiu para a sua formação? Como? Você entende que esta tutoria contribui ou pode vir a contribuir para a permanência dos estudantes na UNILA e para a integralização do curso de graduação? Como?
- e) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de tutoria, visando qualificar, ainda mais, o trabalho realizado.

IV - Participar dos eventos de capacitação organizados pela equipe técnica da PROGRAD e/ou coordenação de tutoria;

V - O (A) discente que for selecionado (a) como tutor (a) só poderá assumir a tutoria, após a assinatura do Termo de compromisso.

2.1.2 A coordenação de tutoria terá como atribuições:

I – elaborar, cadastrar via SIPAC e enviar ao DAAA, o Plano de Ação da Tutoria contendo os seguintes itens:

- a) Identificação da coordenação e dos tutores;
- b) Objetivos gerais e específicos;
- c) Metodologia;
- d) Cronograma de trabalho/atendimento;
- e) Resultados esperados.

II - orientar o(a) tutor(a) quanto ao cumprimento dos itens especificados no Plano de Ação da Tutoria.

III – Acompanhar o (a) tutor(a), realizando a verificação do cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecidas no item 3.2.1.

IV – Avaliar, acompanhar e assinar, via SIPAC, os relatórios mensais e o relatório final do (a) tutor(a).

V - Validar, para efeito de pagamento da bolsa, via e-mail ao DAAA/PROGRAD (prograd.daad@unila.edu.br), a participação/frequência do(a) tutor(a) em 25%, 50%, 75% ou 100%.

VI - Encaminhar as solicitações de desligamento dos(as) tutores(as) para o e-mail do DAAA/PROGRAD (prograd.daad@unila.edu.br).

VII- Elaborar e cadastrar via SIPAC o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período de vigência deste edital com os seguintes itens:

- a) As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na tutoria;
- b) As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- c) Apresentar o quantitativo de atendimentos realizados ao longo da tutoria;
- d) Explicitar a metodologia aplicada à organização dos atendimentos;
- d) Descrição dos resultados obtidos durante a tutoria e a forma como afetou os (as) discentes nela envolvidos (as);
- e) Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de tutoria, se for o caso;
- f) Imagens ou outras mídias/documentos que possam contribuir para o conhecimento e divulgação do trabalho realizado, caso haja.

VIII - Participar da organização dos eventos de capacitação direcionados aos tutores.

2.1.2.1 Nos casos em que se aplique, a carga horária atribuída ao coordenador responsável pelo acompanhamento da tutoria será correlata à atribuída à orientação indireta de estágio: 2 (duas) horas semanais para cada 3 (três) discentes orientados, de acordo com o anexo I da Resolução CONSUN no 044/2014 e Inciso III do Artigo 35 da Resolução CONSUN nº 003/2013.

2.1.3 A Pró-Reitoria de Graduação terá como atribuição:

- I – Indicar um (a) servidor (a) da UNILA para ser o (a) coordenador (a) da Tutoria;
- II – Acompanhar a execução das atividades de tutoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais aos relatórios para fins de acompanhamento e avaliação, se necessário;
- III – Realizar a gestão da presente chamada de Tutoria, apoiando a coordenação de tutoria, principalmente na elaboração e publicação de editais de abertura e de resultados da Tutoria, bem como na articulação com outros setores da universidade para fins de consolidação e publicização da referida Tutoria;
- IV – Coordenar a gestão dos recursos financeiros, mediante análise dos relatórios dos trabalhos da Tutoria;
- V - Solicitar dados qualitativos e quantitativos, a qualquer tempo, durante a vigência do edital;
- VI - Realizar sugestões/recomendações acerca dos relatórios a partir de parecer técnico-pedagógico;
- VII - Participar da organização dos eventos de capacitação direcionados aos tutores;
- VIII – Certificar discentes tutores bolsistas e voluntários desta Tutoria de Ensino;
- IX – Realizar outras atividades correlatas.

2.2 Do certificado

2.2.1 A emissão do certificado está condicionada à apresentação do Relatório Final por parte dos tutores e coordenação de tutoria.

3. DA SELEÇÃO DOS (AS) TUTORES (AS)

3.1 Das vagas:

3.1.1 Serão selecionados (as) até 07 tutores(as) contemplados (as) com bolsa.

3.1.2 Poderão submeter inscrição para essa tutoria somente os (as) discentes regularmente matriculados (as) em qualquer curso de graduação da UNILA, e que atendam os critérios abaixo:

- a) Ter cursado, no mínimo, três semestres letivos em curso de graduação da UNILA;
- b) Ter integralizado os componentes de línguas adicionais obrigatórios do ciclo comum de estudos;
- c) Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- d) Ser fluente em língua francesa e/ou língua crioula haitiana;
- e) Se comprometer a disponibilizar 20h semanais para dedicação às atividades de tutoria;
- f) Se comprometer a estar matriculado em curso de graduação da UNILA durante todo o período de vigência da bolsa.

3.1.3 A bolsa para a tutoria será cancelada nos seguintes casos:

- I - conclusão do curso de graduação;
- II - trancamento de matrícula;
- III - desistência da bolsa;
- IV - abandono do curso;
- V - não cumprimento do Plano de Ação da Tutoria;
- VI - não cumprimento das condições do Termo de Compromisso;
- VII - não cumprimento quanto ao prazo de entrega do relatório mensal;
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.1.4 Caso o(a) tutor(a) solicite, por qualquer motivo, o desligamento da bolsa, a nomeação do(a) próximo(a) tutor(a) respeitará a lista de classificação final.

3.2 Do processo de seleção dos (as) tutores (as)

3.2.1 As inscrições para o processo seletivo de tutoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente via Inscreva (<https://inscreva.unila.edu.br/events/1968/subscriptions/new>).

3.2.2 A PROGRAD não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.2.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

3.2.4 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

a) Carta de Intenções em formato PDF, contendo uma breve apresentação do (a) candidato (a) e relatando as experiências e expectativas para a tutoria. A carta não poderá ultrapassar duas páginas, obedecendo às seguintes especificações: Fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 (obrigatória);

b) Apresentação de declarações e/ou certificados em tutoria e/ou monitoria (caso houver).

3.2.5 Além dos requisitos observados no item 3.1.2, para classificação serão considerados:

3.2.5.1 Obrigatório:

- I. Análise da Carta de intenção relatando as experiências e expectativas para a tutoria (obrigatória);
- II. Entrevista a ser realizada pela coordenação de tutoria e equipe técnica da PROGRAD em que será observado os seguintes itens:
 - a) Fluência na língua francesa e/ou língua crioula haitiana;
 - b) Proatividade e colaboratividade;
 - c) Disponibilidade de horário.

3.2.5.2 Não obrigatório:

- I. Comprovação da participação em ações de tutoria e/ou monitoria.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades referentes a Tutoria, devem ocorrer respeitando-se o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do edital para submissão das inscrições	01/08/2022
II	Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de tutoria	01/08/2022 a 10/08/2022
III	Homologação das inscrições	11/08/2022
IV	Submissão de recursos	11 a 14 de agosto
V	Publicação do resultado dos recursos	15/08/2022
VI	Realização das entrevistas	16 a 19 de agosto de 2022
VII	Publicação do edital com o resultado preliminar	22/08/2022
VIII	Prazo para interposição de recursos	22 e 23 de agosto de 2022
IX	Publicação do edital de resultado das interposições de recurso	24/08/2022
X	Publicação do resultado final	24/08/2022
XI	Início das atividades de Tutoria	25/08/2022
XII	Entrega dos relatórios mensais de atividades	dia 20 de cada mês
XIII	Entrega do relatório final de atividades	até o dia 31/12/2022

4.2 As datas e períodos de cada atividade do Cronograma servem apenas como referência para o acompanhamento e se constituem como datas prováveis, resguardando-se, a PROGRAD, no direito de alterá-las sem aviso prévio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

5.2 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente tutor.

5.3 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o tutor não cumpra com o Termo de compromisso e/ou o Plano de Ação da Tutoria.

5.4 A PROGRAD divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo, cabendo aos interessados o acesso ao portal de Editais da Prograd e ao e-mail institucional para acompanhamento dos procedimentos realizados.

5.5 O repasse dos recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido, suspenso ou cancelado em decorrência de eventuais

contingenciamentos, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.6 No momento da seleção, não há um quantitativo de estudantes atendidos(as) por cada tutor(a) uma vez que poderá ocorrer outro ingresso e/ou, ainda, outros(as) estudantes podem declarar a necessidade da Tutoria.

5.7 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2022.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 01/08/2022

EDITAL Nº 133/2022 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/08/2022 16:00)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **133**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/08/2022** e o código de verificação: **720a64e577**